

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 02-01-2014

Presidente

- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Vereadores

- Carlos Manuel de Melo Pimentel

- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental

- Arnaldo Branco Raposo de Amaral

- Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo

- Mário Rui Melo Braga

- Sabrina Marília Coutinho Furtado

Secretário

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 02-01-2014

----- Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e catorze, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos senhores Vereadores, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Arnaldo Branco Raposo de Amaral, Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo, Mário Rui Melo Braga e Sabrina Marília Coutinho Furtado. ----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

- (DL N.º 1/2014) - PROC. N.º 3206/GSP/2013 - Proposta de Deliberação - Comissão Municipal de Trânsito

- (DL N.º 2/2014) - PROC. N.º 3222/GSP72013 - Criação do Conselho Municipal de Juventude

DIVISÃO FINANCEIRA

- (DL N.º 3/2014) - PROC. N.º 3159/GSP/2013 - Informação Interna - Aumento temporário de Fundos Disponíveis - Pedido de autorização

- (DL N.º 4/2014) - PROC. N.º 3214/GSP/2013 - Fundo de Maneio

- Balancete

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

- (DL N.º 1/2014) - PROC. N.º 3206/GSP/2013 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - Foi presente à reunião, a seguinte proposta de deliberação: -----

Considerando que pela Deliberação n.º 25/2010, de 1 de fevereiro, a Câmara propôs à Assembleia Municipal, a criação da Comissão Municipal de Trânsito, proposta aprovada em reunião do órgão deliberativo do município em 26 de fevereiro de 2010; -----

Considerando que por razões diversas a referida comissão não cumpriu o objetivo para o qual foi criada, permanecendo, regra geral, sem qualquer atividade até à presente data; -----

Considerando que em função disso, urge garantir a existência de um órgão consultivo junto da Câmara Municipal em matéria de trânsito e sinalização rodoviária, dando-se assim, início ao processo de criação, *ex novo*, de uma Comissão Municipal de Trânsito; -----

Considerando as competências da autarquia em matéria rodoviária, designadamente no âmbito da gestão das vias rodoviárias municipais; -----

Considerando que o crescimento das áreas urbanas do concelho e respetivo aumento de veículos em circulação, impõe em matéria de sinalização rodoviária, um tratamento cuidadoso e integrado da mesma que permita de forma equilibrada satisfazer os interesses públicos urbanísticos, a qualidade de vida dos munícipes, a sua segurança e a dos utilizadores das vias rodoviárias, nos termos do disposto nas alíneas b), ee), qq e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal a criação da Comissão Municipal de Trânsito do Concelho de Vila Franca do Campo, a qual funcionará junto do executivo municipal como órgão consultivo e terá a constituição, as atribuições e o modo de funcionamento que a seguir se indicam: -----

1 – São da competência da comissão, todas as questões em matéria de trânsito e sinalização de vias rodoviárias, no concelho.

2 - A comissão de trânsito do Município de Vila Franca do Campo é constituída pelos seguintes elementos: -----

a) - O presidente da câmara, ou quem este designar, que presidirá; -----

b) - Um representante de cada um dos grupos municipais com assento na assembleia municipal; ----

c) – Um representante de cada Junta de Freguesia; -----

d) - O comandante da Esquadra da PSP de Vila Franca do Campo, ou quem o mesmo designar; ----

e) - O Comandante dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo, ou o seu representante; ---

f) - O Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil; -----

3 - A comissão municipal de trânsito reunirá, ordinariamente, duas vezes por ano, e extraordinariamente sempre que para o efeito convocada pelo seu presidente, ao qual é conferido voto de qualidade; -----

4 – A convocatória das reuniões da comissão municipal de trânsito é da competência do respetivo

presidente e será realizada com pelo menos, cinco dias de antecedência, sobre a data da reunião ordinária e de dois dias no caso de reunião extraordinária. -----

5 – De cada reunião será elaborado relatório/ata para conhecimento e apreciação do executivo municipal.

6 - Compete designadamente à comissão municipal de trânsito: -----

a) - Tomar conhecimento de todas as deliberações da Câmara Municipal respeitantes à gestão prática das questões de trânsito e estacionamento; -----

b) - Diagnosticar, sugerir e habilitar o executivo municipal a encontrar solução para os problemas relacionados com o trânsito no concelho, assim como propor as alterações julgadas convenientes; -----

c) - Apreciar os pedidos de sinalização; -----

d) - Dar parecer sobre requerimentos e processos relativos à circulação e estacionamento; -----

e) - Dar parecer sobre a atribuição de parques privativos; -----

f) - Emitir parecer prévio sobre qualquer proposta do executivo municipal que vise revogar ou alterar o presente regulamento. -----

7 – Sempre que seja considerado conveniente, a Comissão poderá solicitar a presença nas reuniões, de técnicos da autarquia os quais intervirão na qualidade de consultores, sem direito a voto. -----

8 – É revogada a Deliberação da Câmara Municipal n.º 25/2010, de 1 de fevereiro. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta presente, remetendo a mesma a apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

- (DL N.º 2/2014) - PROC. N.º 3222/GSP72013 – CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - Foi presente à reunião a seguinte proposta de deliberação: -----

A Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, com a redação conferida pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, estatui o regime jurídico dos conselhos municipais de juventude. -----

Sendo as Autarquias Locais entidades de excelência para criar condições para uma efetiva participação de todos os cidadãos, deverão estas, implementar medidas que levem a população mais jovem a exercer na plenitude os seus direitos de cidadania, de uma forma empenhada e participativa. -----

Se atendermos às vantagens da intervenção cívica dos jovens na vida da e em sociedade, torna-se imperativo a criação de uma estrutura de apoio, aconselhamento e de consulta ao município de Vila Franca do Campo, composta quase exclusivamente por Jovens, com o objetivo de conhecer melhor as aspirações e as necessidades dos jovens do Concelho, ficando o executivo municipal mais habilitado e capacitado a dar resposta aos anseios e desafios que esta camada específica de população espera ver realizados e respondidos. -----

Pretende-se criar um espaço de autonomia para a realização do debate crítico, que tenha como finalidade impulsionar a organização consciente da juventude, com base na estrutura que atualmente existe em funcionamento na Autarquia e assim, atribuir à Juventude do Concelho, um papel ativo, tratando-a como sujeito social, capaz de criar e construir, tendo como fim último o propiciar das condições necessárias ao início de um processo de ativa participação política municipal. -----

Como resultado deste esforço, a política municipal direcionada para a Juventude, deve oferecer uma resposta adequada às necessidades dos jovens, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida e a possibilidade de uma plena participação na comunidade. -----

Fica assim, e de maneira inquestionável, marcada a forte vontade de captar e potenciar o espírito irreverente e criativo dos jovens do Concelho, congregando-os na definição de uma política de Juventude onde estes serão parte ativa dessa mesma definição, tornando-os agentes de mudança. -----

Nestes termos, em ordem à execução da Lei n.º Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro e em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º e alíneas a) n.º 1 e ccc) n.º 2 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal, a criação do Conselho Municipal de Juventude de Vila Franca do Campo. -----
A Câmara deliberou pro unanimidade aprovar a proposta em apreço, remetendo-a para apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

- (DL N.º 3/2014) - PROC. N.º 3159/GSP/2013 – INFORMAÇÃO INTERNA – AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO – De acordo com o artigo 4º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o artigo 6º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, pelo Chefe de Divisão Administrativa da CMVFC é solicitada autorização à Câmara para, proceder ao aumento temporário dos fundos disponíveis na rubrica “ receitas gerais” dos montantes a serem transferidos do Programa Operacional PROCONVERGENCIA (comparticipação FEDER) relativos aos projetos candidatados. -----

Os valores são os previstos a serem transferidos por participação durante o ano económico de 2014.

A data pretendida para o aumento do fundo disponível é janeiro de 2014. -----

Abaixo se indicam os valores a serem aumentados por projeto. -----

CARTOVILA	127.006,15
Construção de Reservatório de Água - Ponta Garça	143.832,75
Regul.caudal cheias afluyente ao canal sob Rua da Palmeira.	267.750,00
Adaptação do Edifício dos Magistrados a Biblioteca e Arquivo Municipal.	309.898,95
Reabilitação da Via de Acesso á Mãe d'Água	565.084,25
Ampliação e requalificação do Parque de Estacionamento de Autocarros.	221.850,00
Ligação do Loteamento da Eira ao Nó da SCUT - Água d'Alto	293.250,00
Reabilitação do edifício do atual Museu	425.000,00
Requalificação dos Equipamentos Culturais - Forte do Corpo Santo e Núcleo Museológico (Olaria), sua ligação.	425.000,00
PROTECVILA	243.683,95

A Câmara deliberou, por maioria, autorizar o proposto. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. ----

- (DL N.º 4/2014) - PROC. N.º 3214/GSP/2013 – FUNDO DE MANEIO – Pela Coordenadora da Secção

de Contabilidade foi elaborada e presente à câmara a proposta de criação do fundo de maneiio para o ano 2014, no valor de 500,00 euros, com as seguintes rúbricas orçamentais: -----
- 01-02-02-02-10 – Transportes; - 01-02-02-01-21 - Outros bens; - 01-02-02-02-25 - Outros serviços; - 01-02-02-01-08 - Material de escritório. A Câmara deliberou aprovar a referida proposta tendo sido registada a abstenção dos vereadores eleitos pelo PSD. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 31 de dezembro, na importância de 1 022 760,47€ (um milhão vinte e dois mil setecentos e sessenta euros e quarenta e sete cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata.

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 11:30, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém seis folhas. -----